



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação Acadêmica - PROPESP

EDITAL Nº 12/2020 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no Segundo Semestre de 2020 no curso de **Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) para Formação de Turma Fora da Sede-ISK/UFAM-Coari.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGBIOTEC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. A disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no programa (Anexo I deste edital) é determinada de acordo com as exigências da Coordenação respeitando-se os critérios definidos pelo Comitê de Avaliação da CAPES, o Regimento Interno do programa e a Resolução Nº 004/2019-PPGBIOTEC.

1.2.1. Cada docente pode indicar no máximo TRÊS candidatos a curso de mestrado. Caso o docente indique número superior ao definido neste edital, somente serão consideradas as duas indicações recebidas por último, de acordo com a data de envio de inscrição enviada pelo candidato.

1.3. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGBIOTEC;

1.4. Poderão participar do processo de seleção para o curso de mestrado os candidatos que concluíram o curso de graduação.

1.5. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC e carta de aceite de orientação conforme item 1.2 devidamente assinada pelo orientador.

1.6. A matrícula do candidato aprovado no PPGBIOTEC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.6.1. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos

obrigatórios especificados neste edital, não poderão ter sua matrícula efetivada, independente de sua nota obtida no certame.

1.7. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em BIOTECNOLOGIA.

1.7.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGBIOTEC em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. SERÃO OFERECIDAS 08 (OITO) VAGAS REGULARES E 02 (DUAS) VAGAS SUPLEMENTARES PARA O CURSO DE MESTRADO;

2.2. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;

2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.5. As vagas suplementares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas regulares, se houver candidatos não-autodeclarados remanescentes aprovados, de acordo com o interesse da coordenação do programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet de acordo com o calendário descrito no anexo II deste edital.

3.2. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser digitalizados e enviados em formato PDF para o endereço eletrônico ppgbiotec@ufam.edu.br. Identificar a mensagem como "Assunto: Inscrição no Processo Seletivo Mestrado 2020 Segundo Semestre – Turma ISB/Coari";

3.2.1. Documentos obrigatórios para inscrição ao **MESTRADO** (cópias digitalizadas):

3.2.1.1. Formulário de inscrição disponibilizado no endereço

<https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, devidamente preenchido e assinado;

3.2.1.2. Plano de Trabalho, conforme roteiro disponível no Anexo III deste edital;

3.2.1.3. Carta de aceite de um orientador com vaga disponível para orientar, conforme estabelecido pela coordenação do programa (itens 1.2 e 1.2.1 deste edital). Modelo de carta disponível no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>;

3.2.2. A carta de aceite deve conter também a assinatura do co-orientador, docente do ISB-UFAM, de acordo com relação disponível no Anexo V deste edital.

3.2.3. Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena devidamente reconhecido;

3.2.3.1. Histórico escolar do curso de graduação;

3.2.3.2. Currículo Lattes atualizado com os comprovantes para a Prova de Títulos.

3.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação e a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.4. O PPGBIOTEC não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.5. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.

3.6. Não será recebida inscrição ou documentação complementar após o período de inscrições, conforme Calendário de Eventos (Anexo II).

3.7. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGBIOTEC e no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>, conforme Calendário de Eventos (Anexo II).

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado será realizado em duas etapas envolvendo:

ETAPA ELIMINATÓRIA

4.1.1 Análise documental de caráter eliminatório. Documentos obrigatórios para aprovação nesta etapa:

a) Formulário de inscrição;

b) Plano de trabalho;

c) Diploma de graduação ou equivalente;

d) Histórico escolar do curso de graduação;

e) Carta de aceite de orientador, conforme estabelecido pela coordenação (item 1.2) do programa;

ETAPA CLASSIFICATÓRIA

4.1.2. Análise do Plano de Trabalho, de caráter classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do plano de trabalho será realizada de acordo com os critérios descritos no Anexo III deste edital.

4.1.3. Análise de Currículo, de caráter classificatório, com peso 1 (um). Serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo IV, devidamente comprovadas, sendo que para produção intelectual na área do curso, serão consideradas somente aquelas realizadas nos últimos cinco anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados.

4.1.4. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar de acordo com o histórico escolar do candidato no curso de graduação, com peso 1 (um).

4.1.5. A nota final (NF) do candidato aprovado ao mestrado será a média ponderada das notas obtidas na análise do plano de trabalho, na análise de currículo e valor do coeficiente de rendimento escolar, calculada como segue:

$$NF = [(NPT \times P_2) + (NAC \times P_1) + (CR \times P_1)] / (P_1 + P_1 + P_2)$$

Legenda:

NPT = Nota do Plano de Trabalho,

NAC = Nota da Análise de Currículo,

CR = Coeficiente de Rendimento Escolar

P1 = 1,

P2 = 2,

NF = Nota final.

A Classificação Final será divulgada em ordem decrescente da Nota Final – NF.

4.1.6. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota no Plano de Trabalho;
- b) Com maior Nota na Análise de Currículo;
- c) Com maior nota no Coeficiente de Rendimento
- d) Mais idoso.

4.1.7. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

4.1.8. A divulgação da classificação final será realizada de acordo com o Calendário de Eventos (Anexo II) no endereço eletrônico <https://ppgbiotec.ufam.edu.br/>.

4.1.9. Os candidatos aprovados mas não classificados ficarão em lista de espera, com validade máxima de trinta dias (30 dias) após a divulgação da classificação final definitiva. A efetivação de matrícula destes candidatos poderá ser realizada em caso de desistência de candidatos selecionados, respeitando-se a ordem de classificação.

5.DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 5.4. O processo do recurso deverá ser em formato PDF (arquivo único) enviado para o endereço ppgbiotec@ufam.edu.br ou via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 5.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 5.6. O resultado do recurso será enviado ao candidato por forma eletrônica para o endereço de *e-mail* fornecido pelo candidato.
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS AO MESTRADO

- 6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período especificado no Calendário de Eventos (Anexo II) no Instituto de Saúde e Biotecnologia. Estrada Coari/Mamiá, 305 – Bairro: Espírito Santo – CEP: 69.460-000 – Coari - AM. Sala da coordenação acadêmica no bloco administrativo do ISB, apresentando os seguintes documentos:
- 6.2. Duas Fotos 3x4;
- 6.3. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 6.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 6.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 6.6. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 6.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 6.8. Carta de aceite de orientação dos candidatos ao curso de mestrado.
- 6.9. Fica a critério do PPGBIOTEC a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 6.10. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC (Regimento Interno e resoluções vigentes) e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.

7.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGBIOTEC: deve levar em conta a ordem na Classificação Final e a não existência de vínculo empregatício do matriculado.

7.1.2. Candidatos aprovados em períodos anteriores terão preferência para implementação de bolsas, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 7.1

7.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação mínima abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0) PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	BASICO

7.3. O não cumprimento da comprovação de Proficiência em Língua Inglesa, no prazo devido, implicará em pronto desligamento do programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Coordenação analisará a devida equivalência.

7.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

7.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

ANEXO I

DO QUADRO DOCENTE E DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

DOCENTE	E-mail	Disponibilidade de orientação
ADOLFO JOSÉ DA MOTA	adolfo.mot@gmail.com	Sim
ADRIAN MARTIN POHLIT	ampohlit@inpa.gov.br ; ampohlit@gmail.com	Não
ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE	malheiroadriana@yahoo.com.br	Sim
CARLOS CLEOMIR DE SOUZA PINHEIRO	cleomir@inpa.gov.br	Sim
CARLOS GUSTAVO NUNES DA SILVA	cgmanaus@gmail.com	Sim
CECI SALES DA GAMA CAMPOS	ceci@inpa.gov.br	Sim
CECILIA VERONICA NUNEZ	cecilia@inpa.gov.br ; cvnunez@gmail.com	Sim
CINTIA MARA COSTA DE OLIVEIRA	cmaraoliveira.cmc@gmail.com	Sim
DIMAS JOSE LASMAR	dimas.lasmar@gmail.com	Sim
DORIANE PICANCO RODRIGUES	prdoriane@msn.com	Não
EDMAR VAZ DE ANDRADE	edvazandrade@gmail.com ; edandrade@ufam.edu.br	Sim
GILVAN FERREIRA DA SILVA	silvagf@gmail.com ; gilvan.silva@embrapa.br	Sim
IZENIDILDES FARIAS	izeni@evoamazon.net ;	Sim

IZENI FARIAS	izeni_farias@ufam.edu.br	Sim
JEFFERSON ROCHA DE ANDRADE SILVA	jrocha_01@ufam.edu.br	Sim
JOAO LUCIO DE AZEVEDO	jazevedo@usp.br ; jlazevedo@usp.br	Sim
JONNY EVERSON SCHERWINSKI PEREIRA	jonny.pereira@embrapa.br ; jonny@cenargen.embrapa.br	Sim
JOSE ODAIR PEREIRA	joseodairpereira@yahoo.com.br	Sim
LUIS ANDRE MORAIS MARIUBA	andre.mariuba@fiocruz.br	Sim
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	luizoli@gmail.com ; luizoli@inpa.gov.br	Sim
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	mcsantos@ufam.edu.br	Não
MARIA DO PERPETUO S. RODRIGUES CHAVES	socorro.chaves@ig.com.br	Não
MARIA FRANCISCA SIMAS TEIXEIRA	mteixeira@ufam.edu.br	Sim
NEI PEREIRA JUNIOR	nei@eq.ufrj.br	Sim
PATRICIA PUCCINELLI ORLANDI NOGUEIRA	patricia_orlandi@outlook.com ; patricia_orlandi@amazonia.fiocruz.br	Não
REINALDO CORREA COSTA	reiccosta@gmail.com	Sim
ROGERIO EIJI HANADA	rhanada@inpa.gov.br	Não
ROSANY PICCOLOTTO CARVALHO	prosany@ufam.edu.br ; prosany@hotmail.com	Sim
SPARTACO ASTOLFI FILHO	spartaco.biotec@gmail.com	Sim
WANDERLEI PEDRO TADEI	tadei@inpa.gov.br	Não

WANDERLI PEDRO TADEI	wptadei@gmail.com	INAO
----------------------	--	------

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS

CANDIDATOS AO MESTRADO		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	29/08/2020 a 04/09/2020	Formulário disponível em https://ppgbiotec.ufam.edu.br/ e enviar para o email ppgbiotec@ufam.edu.br
Divulgação preliminar da homologação das inscrições (candidatos homologados)	08/09/2020	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados) após análise de recursos	14/09/2020	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação preliminar da classificação final	25/09/2020	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Divulgação da classificação final após a análise de recurso	02/10/2020	https://ppgbiotec.ufam.edu.br/
Período regular de matrícula dos aprovados	05/10/2020 a 07/10/2020	Instituto de Saúde e Biotecnologia. Estrada Coari/Mamiá, 305 – Bairro: Espírito Santo – CEP: 69.460-000 – Coari - AM. Sala da coordenação acadêmica no bloco administrativo do ISB. De segunda a sexta, no horário: 8h às 12h e 14h às 16h.

ANEXO III

DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO
DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. **NOME COMPLETO DO CANDIDATO SEM ABREVIATURAS:**

2. **INDIQUE POR QUE A SUA PROPOSTA DEVE SER APROVA NO PPGBIOTEC (MÁXIMO DE 30 LINHAS).**

3. **TÍTULO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO:**

4. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA PROPOSTA (NO MÁXIMO 30 LINHAS):**

5. **RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS AO FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO (NO MÁXIMO 30 LINHAS):**

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO A SER PREENCHIDO PELA BANCA EXAMINADORA

Item	Aspecto a ser Avaliado	Nota (0 a 10)
1	Quanto à adequação da proposta ao Programa de Biotecnologia. <i>Avaliação realizada de acordo com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no item 2 deste formulário.</i>	
2	Quanto à justificativa do plano de trabalho. <i>Avaliação realizada de acordo com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no item 4 deste formulário.</i>	
3	Quanto aos resultados e impactos esperados. <i>Avaliação realizada de acordo com as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no item 5 deste formulário.</i>	
Somatório		

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

A análise do *Curriculum vitae* do candidato, e compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual na área do curso;

Serão consideradas escalas de valores para cada tabela dos **itens I e II** abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum vitae* será obtida pela média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10,0 (dez) para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Titulação Acadêmica (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i> - 20 (vinte) pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação: 2 (dois) pontos/semestre	
1.3. Cursos extracurriculares na área de <u>Biotecnologia</u> - 1 ponto/curso (carga horária de 30-60 horas) e 2 pontos/curso (carga horária acima de 60 horas)	
1.4. Iniciação Científica e/ou Tecnológica - 3 pontos/semestre	
1.5. Curso de especialização - 10 pontos (carga horária mínima de 360 horas)	
Subtotal 1	
2. Produção Intelectual na área do curso nos últimos cinco anos (máximo de 70 pontos)	

2.1. Trabalho apresentado em congresso (máximo de 10 pontos):	Nacional	Internacional	
	Oral (ponto/trabalho)	3	4
	Pôster (ponto/trabalho)	2	3
2.2. Artigo científico publicado ou aceito:	Fator de Impacto maior ou igual a 3	pontos/publicação 25	
	Fator de impacto entre 1,2 a 2,9	pontos/publicação 15	
	Fator de impacto entre 0,6 a 1,1	pontos/publicação 10	
	Fator de impacto entre 0,01 e 0,5	pontos/publicação 3	
2.3. Livro (obra completa) – 10 pontos/publicação			
2.4. Capítulo de livro – 5 pontos/publicação			
2.5. Patente com concessão – 25 pontos			
2.6. Patente depositada – 10 pontos			
2.7. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa e Premiações em Eventos Científicos não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)			
Subtotal 2			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

ANEXO V

DO QUADRO DOCENTE DO ISB-UFAM COM DISPONIBILIDADE PARA CO-ORIENTAÇÃO

Docente	CV <i>lattes</i>
Ana Claudia Kaminski	http://lattes.cnpq.br/2675486770325321
Anderson de Oliveira Souza	http://lattes.cnpq.br/2309421996425936
Carolina Arruda de Faria	http://lattes.cnpq.br/4738678691894259
Eraldo Ferreira Lopes	http://lattes.cnpq.br/6930455870278860
Kemilla Sarmento Rebelo	http://lattes.cnpq.br/7837867523183369
Klenicy Kazumy de Lima Yamaguchi	http://lattes.cnpq.br/9935066425464773
Maria Helena Ribeiro de Checchi	http://lattes.cnpq.br/0414562194933636
Milena Gaion Malosso	http://lattes.cnpq.br/1873078781409836
Rogério de Oliveira Neves	http://lattes.cnpq.br/3308129552342670
Tiago Gonçalves Santos	http://lattes.cnpq.br/7645251131511453
Waleska Gravena	http://lattes.cnpq.br/5822629592640556



Documento assinado eletronicamente por **Selma Suely Baçal de Oliveira, Pró-Reitor**, em 28/07/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Malheiro Alle Marie, Diretora**, em 30/07/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0256126** e o código CRC **A7B820B6**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2221
CEP 69080-900, Manaus/AM, academicopropesp@ufam.edu.br ☐

Referência: Processo nº 23105.024750/2020-56

SEI nº 0256126